



**ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020**

Ata de reunião para a abertura e julgamento das propostas e documentação referentes ao Edital de Pregão nº 018/2020 da **SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.**, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição, conforme necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, dos materiais constantes no edital em epígrafe, conforme descrições, características e quantidades descritas no mesmo, devendo atender, no mínimo, a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI), Anexo VIII do presente Edital de Pregão. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte (**18/11/2020**), às nove horas e quinze minutos (**09h15min**), na sala de licitação da Sercomtel Iluminação, sito à Rua Deputado Nilson Ribas, 120, Jardim Bancários, em Londrina-PR, presentes o Pregoeiro, nomeado através da **Resolução nº 061/2020**, Sr. Paulo Sérgio Mattos Cesar e os membros da equipe de apoio, Sr. Fabrício Lombardi Maldonado, Sr. Thiago Willy de Carvalho Andrade e Sr. Adolfo Oldemburgo, foi iniciada a reunião de abertura e julgamento das propostas e documentos atinentes ao presente Edital. O Pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes licitantes: **1) MARIO SERGIO CASLINI – CONSTRUTORA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.099.184/0001-17, representada neste ato por seu Procurador Sr. Jair Valente Fernandes, portador da identidade civil nº 5077970 SSP-SP e portador do CPF nº 580.850.848-72, neste ato, simplesmente denominada **MARIO SERGIO**, **2) R. D. VELANI ELÉTRICA – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.329.429/0001-05, com protocolo de credenciamento, porém, sem representante presente, neste ato, simplesmente denominada **VELANI**, **3) INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.521.237/0001-46, com protocolo de credenciamento, porém, sem representante presente, neste ato, simplesmente denominada **INSTALAR**, **4) SULMINAS FIOS E CABOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.210.938/0001-97, representada por sua Procuradora Sra. Patricia Cardozo Medeiros Di Nardo Lazzarin, para o **LOTE 02**, portadora da identidade civil nº 9808546-7 SESP-PR e portador do CPF nº 062.866.349-83, neste ato, simplesmente denominada **SULMINAS** e **5) FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.376.365/0001-79, representada por sua Procuradora Sra. Patricia Cardozo Medeiros Di Nardo Lazzarin, para o **LOTE 01**, portadora da identidade civil nº 9808546-7 SESP-PR e portador do CPF nº 062.866.349-83, neste ato, simplesmente denominada **FICAPOÇOS**. Inicialmente, o Pregoeiro, de acordo com o artigo 3º deste Edital de Pregão, verificou o credenciamento dos representantes presentes. O Pregoeiro constatou que as empresas **MARIO SERGIO**, **VELANI** e **INSTALAR** estão enquadradas na condição de Microempresa (ME). Na sequência, abriu o envelope contendo a proposta comercial de cada licitante, que foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas. Ato contínuo o Pregoeiro procedeu com a análise das propostas comerciais e constatou os seguintes valores propostos pelas empresas licitantes conforme descrito na tabela abaixo:

Sercomtel Iluminação S.A.

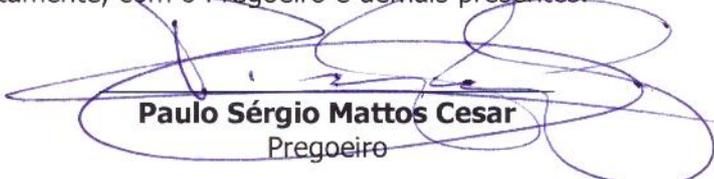


EMPRESAS	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04
MARIO SERGIO	S/PROPOSTA	1.493.920,50	S/PROPOSTA	497.973,50
VELANI	S/PROPOSTA	1.590.117,75	S/PROPOSTA	530.039,25
INSTALAR	S/PROPOSTA	1.452.044,25	S/PROPOSTA	484.014,75
SULMINAS	S/PROPOSTA	1.261.137,00	S/PROPOSTA	S/PROPOSTA
FICAPOÇOS	340.312,50	S/PROPOSTA	S/PROPOSTA	S/PROPOSTA

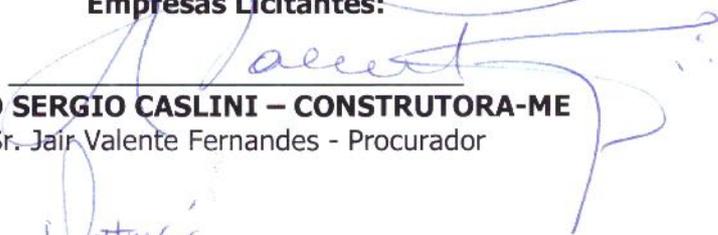
Após análise e exame das propostas comerciais o Pregoeiro julgou **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas **MARIO SERGIO, INSTALAR, SULMINAS, FICAPOÇOS** por atenderem a todas as exigências do artigo 4º do Edital de Pregão 018/2020. A empresa **VELANI** teve sua proposta **DESCLASSIFICADA** visto que a mesma ofertou prazo de garantia inferior ao requisitado na alínea "e" do art. 5º do Edital. Ficou prejudicada a rodada de lances verbais, para o LOTE 01 por haver apenas um licitante com proposta ofertada, sendo assim, a empresa **FICAPOÇOS** ficou classificada em 1º Lugar por ofertar o valor de R\$ 340.312,50 (trezentos e quarenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Após, conforme faculta o art. 12 do Edital de Pregão, o Pregoeiro realizou negociação com a representante da empresa **FICAPOÇOS**, classificada em 1º lugar, a fim de obter um melhor desconto para aquisição do objeto da presente licitação, oportunidade na qual o mesma declinou do direito de ofertar um maior desconto mantendo a sua proposta originalmente apresentada. Em ato contínuo o Pregoeiro determinou que as empresas **MARIO SERGIO** e **SULMINAS** poderão participar da disputa por meio de lances verbais para o Lote 02, conforme faculta a alínea "f" do art. 12 do presente Edital de Pregão e ficando de fora a empresa **INSTALAR** por não haver representante presente. Na sequência deu início à rodada de lances verbais, consultando, um a um, cada representante presente, obtendo-se, de cada empresa, os valores constantes da tabela anexa a esta ata, sendo que a classificação final ficou da seguinte forma: 1ª colocada: **MARIO SERGIO** - R\$ 1.260.637,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil e seiscentos e trinta e sete reais) e 2ª colocada: **SULMINAS** - R\$ 1.261.137,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil e cento e trinta e sete reais. Terminada a rodada de lances verbais para o LOTE 02, o menor valor registrado não atingiu o preço máximo determinado pela Administração, por consequência conforme lhe faculta a subalínea "j.1" art. 12 do presente Edital de Pregão, o Pregoeiro divulgou o valor máximo permitido para o Lote 02, ou seja, R\$ 1.234.198,75 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Em sequência o Pregoeiro procedeu a negociação com o representante da empresa **MARIO SERGIO**, objetivando atingir o valor máximo determinado no processo, oportunidade no qual o mesmo apresentou desconto em sua proposta final ofertando o valor total para o lote 02 de R\$ R\$ 1.234.198,75 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). O Pregoeiro questionou o representante da empresa **MARIO SERGIO** se o mesmo teria a intenção de adjudicar o Lote 04 ofertando o mesmo desconto do Lote 02, sendo aceito pelo mesmo, ficando então registrado para o Lote 04 o valor total de R\$ 411.399,58 (quatrocentos e onze mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). Ficou FRACASSADA a licitação para o Lote 03, por não haver oferta para o lote em questão. Em sequência, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de nº 2



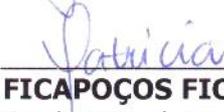
contendo os documentos de habilitação das empresas **FICAPOÇOS** e **MARIO SERGIO** que foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes presentes, oportunidade na qual o Pregoeiro declarou **HABILITADAS** as empresas **FICAPOÇOS** e **MARIO SERGIO**, por terem atendido todas as exigências do Edital de Pregão. O Pregoeiro questionou os representantes das empresas presentes se os mesmos teriam a intenção motivada de apresentar recurso, oportunidade na qual **declinaram** do direito ao recurso e respectivo prazo legal. Diante disso, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o Lote 01 à empresa **FICAPOÇOS**, e os Lotes 02 E 04 para a empresa **MARIO SERGIO** e declarou como **FRACASSADA** a licitação para o Lote 03, informando que a presente Ata e o referido Processo Administrativo serão encaminhados à autoridade competente para posterior **HOMOLOGAÇÃO**. Nada mais havendo, foi encerrado o ato licitatório, cuja ata, eu, Thiago Willy de Carvalho Andrade, membro da equipe de apoio, digitei e assino, juntamente, com o Pregoeiro e demais presentes.


Paulo Sérgio Mattos Cesar
 Pregoeiro

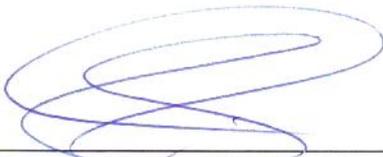
Empresas Licitantes:


MARIO SERGIO CASLINI – CONSTRUTORA-ME
 Sr. Jair Valente Fernandes - Procurador

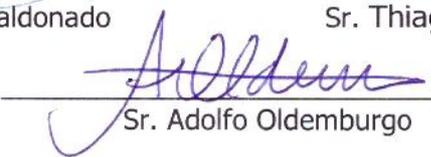

SULMINAS FIOS E CABOS LTDA
 Sra. Patricia Cardozo Medeiros Di Nardo Lazarin - Procuradora


FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA
 Sra. Patricia Cardozo Medeiros Di Nardo Lazarin - Procuradora

Equipe de Apoio:


 Sr. Fabrício Lombardi Maldonado


 Sr. Thiago Willy de Carvalho Andrade


 Sr. Adolfo Oldemburgo

Sercomtel Iluminação S.A.



**PLANILHA DE LANCES VERBAIS – ANEXO DA ATA DE REUNIÃO
REFERENTE EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020**

LOTE 02

EMPRESAS	Lance 01	Lance 02
SULMINAS	-	DECLINOU
MARIO SERGIO	1.260.637,00	

Sercomtel Iluminação S.A.

Rua Fernão de Magalhães, 383 | Bairro Aeroporto | 86036-070 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 21.514.376/0001-94 | Insc. Mun. 213.367-9
www.sercomtel.com.br